



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 5263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto 138/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor de 650.000,00 (Seiscentos E Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

OUTUBRO/2021

DECRETO 138/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 602 / 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31901300 - 9214053	Obrigações Patronais	15.300,00
31901300 - 9214354	Obrigações Patronais	73.393,00
33903900 - 9214354	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	553.107,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>641.800,00</b>
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901300 - 9214075	Obrigações Patronais	8.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>650.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
9214053	Agente Comunitário de Saúde - ACS - UNIÃO	15.300,00
9214075	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias (ACE)	8.200,00
9214354	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenção Básica.	626.500,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>650.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Cairu, Estado Da Bahia 19 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL